

1.º CONCURSO PARA PROCURADOR DO ESTADO

1. ANTECEDENTES

A Lei n.º 134, de 27 de dezembro de 1961, no seu art. 41, determinou:

“Fica criada a carreira de Procurador, com 120 cargos, distribuídos entre as Categorias 1.ª (20 cargos), 2.ª (40 cargos) e 3.ª (60 cargos), percebendo menos 10% e 20%, respectivamente, os de 2.ª e de 3.ª em relação aos de 1.ª Categoria, enquadrados nesta os atuais Procuradores, Adjuntos de Procurador e Advogados. As vagas que ocorrerem serão providas na Categoria inicial (3.ª), mediante concurso público de provas e títulos, promovido privativamente pela Procuradoria Geral, podendo a êle concorrer bacharéis em direito, de reputação ilibada, com, pelo menos, cinco anos de atividade forense, e até 39 anos de idade”.

Os 85 representantes judiciais da Fazenda — 10 Procuradores, 3 Adjuntos de Procurador e 72 Advogados — viram-se reclassificados na 1.ª Categoria da carreira de Procurador, ocupando correspondentemente outras tantas vagas, já que, em face do critério dominante no Departamento do Pessoal, elas se dão “na carreira”, e não “na classe”.

Destarte, passou a ser a seguinte a situação:

- 1.ª Categoria — 20 Procuradores — 65 excedentes;
- 2.ª Categoria — 40 Procuradores (de impossível preenchimento, em face dos excedentes na 1.ª Categoria);
- 3.ª Categoria — 60 Procuradores (25 das quais ainda de impossível preenchimento, dados os excedentes).

Decidiu o Sr. Governador promover a realização do concurso para as 35 vagas na 3.ª Categoria. Dela dá notícia a *Revista*, cabendo salientar:

1. Foi êste o primeiro concurso público realizado no Brasil para preenchimento de cargos de Procurador;
2. Requereram inscrição 359 candidatos, dos quais, afinal, foram aprovados 42.

2. O REGULAMENTO

RESOLUÇÃO N.º 1, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1962

Regula as Provas do Concurso para provimento do cargo de Procurador de 3.ª Categoria do Estado da Guanabara.

O Procurador Geral do Estado da Guanabara, tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei n.º 134, de 27 de dezembro de 1961, e a autorização do Exmo. Sr. Governador, de 22 do corrente.

Resolve baixar as seguintes instruções para a realização do concurso para o provimento do cargo de Procurador de 3.ª Categoria do Estado da Guanabara:

Art. 1.º — O concurso para o provimento do cargo de Procurador de 3.ª Categoria do Estado da Guanabara consistirá na prestação de provas intelectuais e na apresentação de títulos.

Parágrafo único — As vagas a preencher são em número de 32 (trinta e duas).

Art. 2.º — O edital de convocação para inscrição de candidatos às vagas a serem preenchidas será publicado no *Diário Oficial* por três vezes, podendo inscrever-se até 26 de abril de 1962 os candidatos que preenchem as condições estabelecidas na lei e nestas instruções.

DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

Art. 3.º — A inscrição far-se-á mediante preenchimento de ficha no Serviço de Recrutamento e Seleção da Escola de Serviço Público do Estado da Guanabara, sito à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, salas 417/9, no horário das 11,30 às 17,00 horas, devendo o candidato apresentar-se munido de 2 (dois) retratos 3x4 de frente, sem chapéu, e demonstrar, por documentos no ato da inscrição:

- I — ser brasileiro;
- II — ter menos de 39 (trinta e nove) anos de idade, na data do encerramento das inscrições, salvo se já fôr funcionário do Estado;
- III — ser bacharel em Direito, por faculdade oficial ou reconhecida;
- IV — ter prática forense de, pelo menos, 5 (cinco) anos imediatamente anteriores à inscrição, como advogado, membro do Ministério Público, magistrado, serventuário da Justiça, solicitador ou estagiário;
- V — estar quite com o Serviço Militar, se candidato do sexo masculino;
- VI — ser eleitor regularmente alistado;
- VII — possuir bons antecedentes, comprovados:

- a) mediante fôlha corrida, relativa aos crimes comuns e especiais, passada pelas autoridades dos lugares onde o candidato tenha sido domiciliado no decênio anterior, fato que também se provará;
- b) mediante certidão de não haver sofrido, no exercício das atividades previstas no item IV d'êste artigo, penalidades com acusações desabonadoras não repelidas legalmente.

§ 1.º — A prática forense, como advogado, solicitador ou estagiário, será provada por meio de certidões extraídas dos processos em que o candidato haja funcionado, em tal qualidade, ou por cópias de razões devidamente autenticadas pelo titular do cartório pelo qual transitou o feito e, nas demais hipóteses previstas no item IV d'êste artigo, mediante as certidões devidas.

§ 2.º — A prova do requisito do item VII d'êste artigo, letra b, será feita, quanto a advogado ou solicitador, mediante certidão da seção competente da Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 4.º — Constituirão títulos, demonstrativos da capacidade técnica de candidato como jurista:

- I — trabalhos jurídicos, elaborados pelo candidato, no exercício da advocacia, judicatura ou função do Ministério Público;
- II — trabalhos jurídicos de sua autoria, como obras, estudos, pareceres, teses e artigos;
- III — o exercício do magistério jurídico, como professor catedrático, livre docente, assistente e instrutor, ou outra função equivalente;
- IV — a aprovação em concurso de provas técnicas para cargo da judicatura, do Ministério Público, da representação judicial de pessoas jurídicas de Direito Público ou de ensino jurídico;
- V — quaisquer títulos ou diplomas universitários.

§ 1.º — Não constituem títulos:

- a) a simples prova de desempenho de cargos públicos ou funções eletivas;
- b) trabalhos cuja autoria exclusiva não esteja provada;
- c) meros atestados de capacidade técnica ou boa conduta profissional.

§ 2.º — De cada título referido nos itens I e II d'êste artigo será oferecido um exemplar datilografado ou impresso, comprovada, de modo certo, sua autenticidade.

§ 3.º — Os títulos referidos nos itens III, IV e V d'êste artigo poderão ser apresentados em fotocópias, conferidas no ato da entrega.

Art. 5.º — As inscrições aprovadas serão publicadas no *Diário Oficial*.

Art. 6.º — O concurso constará de Prova Escrita e Prova Oral, versando Direito Administrativo, Direito Constitucional, Direito Fiscal, Direito Civil e Direito Processual Civil, e de Prova de Títulos.

DA PROVA ESCRITA

Art. 7.º — A Prova Escrita compreenderá: uma prova escrita de Direito Administrativo, uma prova escrita de Direito Constitucional e Fiscal e uma prova escrita de Direito Civil e Processo Civil.

Parágrafo único — A cada uma das 5 (cinco) matérias (ramos de Direito) se atribuirá nota própria, e cada uma delas terá caráter eliminatório.

Art. 8.º — As provas escritas serão feitas, simultaneamente, por todos os candidatos, em local, dia e hora fixados pelo Serviço de Recrutamento e Seleção, após aprovação da Comissão Examinadora, e anunciados no Diário Oficial com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

Art. 9.º — A falta ou desistência do candidato a qualquer das provas importará na sua eliminação.

Art. 10 — As provas escritas, que se farão sob sigilo do nome do candidato, constarão de respostas a quesitos ou questões formuladas pela Comissão Examinadora, dissertações, exposições sistemáticas, pareceres, ou peças processuais, ou ainda poderão ser do tipo misto, isto é, objetivo e subjetivo, versando qualquer dos pontos do programa, a inteiro critério da Comissão Examinadora.

Parágrafo único — As provas escritas serão manuscritas, usada tinta indelével nas cores azul ou azul-prêto. A correção do vernáculo influirá nas notas tanto quanto os conhecimentos técnicos.

Art. 11 — O tempo de duração de cada prova escrita é de 3 (três) horas.

Art. 12 — Na Prova Escrita será permitida consulta a legislação não comentada.

Art. 13 — As questões formuladas pela Comissão Examinadora serão entregues aos candidatos já mimeografadas, não sendo aos mesmos permitido pedir esclarecimentos sobre os termos das questões ou modo de solucioná-las.

Art. 14 — Para efeito de nota geral da Prova Escrita serão observadas as seguintes regras:

- a) para cada uma das 5 (cinco) matérias (ramos de Direito) será atribuída nota de 0 a 10 (zero a dez);
- b) será classificado o candidato que obtiver nota mínima igual ou superior a 6 (seis) em cada uma das matérias;
- c) a nota geral será a média aritmética das 5 (cinco) notas obtidas.

Parágrafo único — Somente será admitido à prestação da prova escrita subsequente o candidato classificado (não eliminado) na anterior, do que se dará notícia por publicação no Diário Oficial.

DA PROVA ORAL

Art. 15 — O Prova Oral será anunciada com 72 (setenta e duas) horas de antecedência, no mínimo, no Diário Oficial, e a ela concorrerão os candidatos classificados na Prova Escrita.

§ 1.º — Serão chamados, cada dia, cinco (5) candidatos efetivos e três (3) suplentes, sendo que estes só serão argüidos na ausência de qualquer daqueles.

§ 2.º — As chamadas serão feitas na ordem de inscrição no concurso.

§ 3.º — Para cada candidato será sorteado um número, de 1 a 30 (um a trinta), que corresponderá aos 30 (trinta) pontos do Programa.

§ 4.º — Sorteado o número do ponto, que é um só para as cinco matérias, o Presidente da Comissão indicará ao candidato o ramo de Direito sobre o qual deverá dissertar. Essa dissertação durará 20 (vinte) minutos e, uma vez terminada, o candidato será obrigatoriamente argüido pelos Examinadores quanto à matéria contida no ponto sorteado, facultado, ainda, à Comissão, argüir o candidato sobre outros pontos do programa.

Art. 16 — Na prova oral, cada um dos membros da Comissão Examinadora atribuirá uma nota, que será qualquer dos números inteiros de 0 a 10 (zero a dez), lançando-a, sem assinatura, em fôlha com o nome do candidato.

§ 1.º — As folhas com as notas serão entregues dobradas ao Presidente que, sem as desdobrar, colocá-las-á em sobrecarta, que, após fechada, levará no anverso a rubrica do Presidente e no verso o nome e o número do candidato.

§ 2.º — Terminadas as provas orais de todos os candidatos, proceder-se-á à abertura das sobrecartas, atribuindo-se a cada candidato sua nota geral da Prova Oral, apurada pela média aritmética das diversas notas dadas pelos Examinadores.

§ 3.º — Será considerado classificado o candidato que obtiver nota mínima igual ou superior a 6 (seis).

§ 4.º — A lista dos candidatos classificados na Prova Oral será publicada no Diário Oficial.

DA PROVA DE TÍTULOS

Art. 17 — Dez dias após a publicação do resultado da Prova Oral, os candidatos classificados apresentarão seus títulos.

Art. 18 — A Prova de Títulos terá por fim verificar a experiência profissional e a capacidade técnica como jurista, bem como a cultura geral do candidato, proporcionando objetiva atribuição de pontos para a classificação final.

§ 1.º — Não serão julgados os títulos que se referirem a época posterior à data do encerramento das inscrições.

§ 2.º — A cada um dos candidatos se atribuirá nota de 0 a 3 (zero a três).

DA NOTA FINAL

Art. 19 — Para a apuração da nota final do candidato, a Comissão Examinadora, em sessão secreta, somará a nota geral da Prova Escrita, mul-

tiplicada por 4 (quatro), a nota geral da Prova Oral, multiplicada por 4 (quatro), e a nota da Prova de Títulos.

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 20 — A classificação dos candidatos será feita pela ordem decrescente da nota final atribuída a cada um deles.

Parágrafo único — Havendo empate, terão preferência na ordem de classificação os candidatos lotados nos serviços jurídicos do Estado da Guanabara; nos demais casos, serão aplicadas as normas pertinentes do Estatuto dos Funcionários.

Art. 21 — Apurada a classificação dos candidatos, a Comissão Examinadora fará publicar a lista no Diário Oficial.

§ 1.º — Dentro de 5 (cinco) dias da publicação, poderão os candidatos recorrer para a Comissão Examinadora, exclusivamente para demonstrar erros de cálculo, nas somas das notas, apurações de média e computação total das notas.

§ 2.º — No caso de provimento a qualquer recurso, a Comissão, que decidirá em instância irrecurável, republicará a lista de classificação.

DA APROVAÇÃO

Art. 22 — Serão considerados aprovados os candidatos que se colocarem nos 40 (quarenta) primeiros lugares da lista de classificação, conseqüentemente reprovados os demais.

Parágrafo único — O Procurador Geral do Estado, após homologar o resultado do concurso, remeterá ao Governador, para provimento das vagas, tantos nomes quantos necessários, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23 — O programa para as provas acompanha as presentes instruções.

Art. 24 — Os membros da Comissão Examinadora do concurso para Procurador de 3.ª Categoria serão designados pelo Governador por indicação do Procurador Geral do Estado, dentre Professores de Direito, Procuradores de 1.ª Categoria do Estado, Membros do Ministério Público e Representantes da Ordem dos Advogados, todos de notório saber jurídico.

Art. 25 — O Presidente da Comissão Examinadora distribuirá seus integrantes em tantas bancas de três membros quantas se fizerem necessárias.

Art. 26 — Não poderá fazer parte das bancas quem tiver, entre os candidatos, parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau civil.

Art. 27 — O concurso será válido por 1 (um) ano.

Art. 28 — Não haverá segunda chamada para nenhuma prova, importando a ausência do candidato à chamada na renúncia à inscrição no concurso.

Parágrafo único — A não entrega ou não prestação de qualquer prova também terá a mesma significação.

Art. 29 — Não caberá nenhum recurso ou reclamação contra notas atribuídas em quaisquer das provas, ressalvado o disposto no § 1.º do artigo 21.

Art. 30 — Os candidatos chamados à prova oral serão mantidos em recinto fechado, sem comunicação com qualquer pessoa.

Art. 31 — A inscrição implicará no conhecimento, por parte do candidato, das presentes instruções, e no seu compromisso tácito de aceitá-las tal como estabelecidas.

Art. 32 — Será excluído, por ato do Presidente da Comissão Examinadora, o candidato que se tornar culpado de incorreção ou descortesia para com qualquer dos Examinadores. Idêntica penalidade será aplicada ao candidato que, durante a realização de qualquer prova, fôr surpreendido em flagrante de comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo aqueles expressamente permitidos.

Art. 33 — Terminado o concurso, poderão ser devolvidos aos candidatos os papéis e documentos que hajam instruído seus requerimentos de inscrição, ficando traslado daqueles julgados necessários pelo Presidente da Comissão Examinadora.

Art. 34 — Os casos omissos nestas instruções serão resolvidos pela Comissão Examinadora, por maioria de votos.

Rio de Janeiro, GB, 27 de fevereiro de 1962.

EUGENIO DE VASCONCELLOS SIGAUD
Procurador Geral do Estado

3. O PROGRAMA

DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Ato administrativo. Noções gerais. Elementos. Validade. Nulidade. Revogação, anulação, modificação e revisão. Contrôles dos atos administrativos pelo Poder Judiciário. Remédios processuais.

2. Contrato administrativo. Noções gerais. Obras públicas. Empréstimos públicos. Compras e fornecimentos. Concorrências e tomadas de preço. Nulidade. Rescisão. Formalização. Caderno de obrigações.

3. Responsabilidade do Estado. Noções gerais. Exclusão. Caso fortuito, força maior e imprevisão. Atos do Legislativo e do Judiciário. Indenização. Reajustamento de contratos. Cláusula *rebus sic stantibus*. Delitos contra a Administração Pública.

4. Serviço Público. Noções gerais. Administração e execução pelos órgãos administrativos. Estruturação administrativa do Estado da Guanabara.

bara. Personalidade, controle financeiro e patrimônio. Autarquias e sociedades de economia mista do Estado da Guanabara.

5. Concessões de serviços públicos. Noções gerais. Serviços de utilidade pública. Permissões. Prazos. Privilégios. Tarifas e competência para sua fixação.

6. Concessionários de serviços públicos. Polícia das concessões e permissões. Contratos de concessão no Estado da Guanabara. Bondes. Ônibus e lotações. Eletricidade. Gás. Telefone. Fiscalização e intervenção no domínio econômico. Cemitérios.

7. Bens públicos. Noções gerais. Domínio público. Logradouros. Terrenos de marinha.

8. Regime dos bens públicos no Estado da Guanabara. Locação, venda, aforamento, permuta, doação e cessão. Enfitese. Alodialidade, prescrição aquisitiva e remição. As sesmarias do Rio de Janeiro.

9. Direito de propriedade. Uso e limitações. Vizinhança. Servidões administrativas. Proteção paisagística e aos monumentos históricos.

10. Código de Obras do Estado da Guanabara e legislação complementar.

11. Direito de construir. Licença para construção. Alvará. Processamento. Legalização de obras e mais valia. Efeitos da licença. Demolição alinhamento. Termos em livro do Estado. Validade. Registro pelo Tribunal.

12. Alinhamento. Recuo e investidura. Projetos de urbanização e de alinhamento. Termos em livro do Estado. Validade. Registro pelo Tribunal de Contas. Cessão gratuita. Loteamento. Desmembramento.

13. Poder de Polícia. Segurança do Estado. Censura. Polícia Sanitária. Polícia de Construções. Tráfego.

14. Município. Autonomia. Poder de Polícia. Prefeito e Câmara Municipal. Competências, atribuições e responsabilidade. O Município e o Estado da Guanabara.

15. Código de Contabilidade Pública do Estado da Guanabara. Orçamento. Execução. Receita e despesa. Contabilidade pública. Controle. Contratos em geral. Tribunal de Contas. Atribuições, competência e organização.

16. Código de Águas. Águas públicas e particulares. Margens. Servidões. Força hidráulica. O problema da eletricidade no Brasil. Concessões. Empresas concessionárias e sociedades *holdings*. Código Florestal. Florestas e sua proteção.

17. Desapropriação. Noções gerais. Utilidade e necessidade públicas. Interesse social. Beneficiários da desapropriação. Desapropriação indireta, por zonas, parcial. Aposseamento administrativo. Plano urbanístico e projeto de alinhamento. Indenização e seu pagamento. Imissão de posse. Retrocessão.

18. Servidor público. Funcionário. Cargo público. Regime estatutário e contratual. Pessoal regido pela legislação trabalhista.

19. Provimento. Concurso.

20. Remoção. Reclassificação. Enquadramento. Readaptação.

21. Vacância. Disponibilidade. Afastamentos.
22. Estabilidade e efetividade. Tempo de serviço.
23. Vencimento e remuneração. Vantagens acessórias.
24. Acumulação.
25. Deveres, proibições e responsabilidades do servidor público.
26. Processo administrativo. Revisão.
27. Penalidades. Sindicalização. Greve.
28. Crimes contra a Fazenda. Instâncias penal e disciplinar.
29. Direito de petição. Prescrição e decadência. Tribunais administrativos.
30. Despachantes. Salário-família. Certidão. Pessoal da União transferido para o Estado da Guanabara.

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Da organização federal. Competência da União. Intervenção nos Estados. Competência tributária da União, dos Estados e dos Municípios.
2. Poder Legislativo. Congresso Nacional. Câmara e Senado. Atribuições e competências. Deputados e Senadores.
3. Lei. Elaboração. Iniciativa, tramitação e votação. Veto e seus efeitos.
4. Poder Executivo. Presidente da República. Conselho de Ministros. Primeiro Ministro. Atribuições e responsabilidades. Regime parlamentarista
5. Nacionalidade e cidadania. Elegibilidade.
- 6 e 7. Direitos e garantias individuais.
8. Ordem econômica e social.
9. Família, educação e cultura.
- 10 e 11. Poder Judiciário. Órgãos. Garantias e prerrogativas. Autonomia dos tribunais. Posição do juiz. Seus direitos, deveres e proibições.
- 12 e 13. Supremo Tribunal Federal. Sua posição no mecanismo judiciário. Recurso ordinário. Recurso extraordinário. Competência originária. Declaração de inconstitucionalidade. Ação direta (Representação). Regimento interno. Tribunal Federal de Recursos.

Constituição do Estado da Guanabara

14 e 15. O antigo Distrito Federal e o Estado da Guanabara. Transformação. Conseqüências jurídicas. Transferência dos serviços federais. A antiga Lei Orgânica (Lei federal n.º 217-48). A Lei federal n.º 3.752, de 14 de abril de 1960. Estruturação administrativa. A Prefeitura do antigo Distrito Federal.

16 e 17. Poder Legislativo. Atribuições da Assembléia Legislativa. Leis e resoluções da Assembléia. Elaboração legislativa. Veto. Direitos e deveres dos Deputados. Comissões parlamentares.

18 e 19. Orçamento. Elaboração. Fiscalização da execução orçamentária. Tribunal de Contas.

20. Poder Executivo. Atribuições e responsabilidades do Governador. Secretários de Estado.

21 e 22. Poder Judiciário. Órgãos. Competência. Conselho da Magistratura. Magistrado. Serventuário da Justiça. Ministério Público.

23 e 24. Organização judiciária do Estado da Guanabara. Regimento do Tribunal de Justiça. Atos regimentais. Varas da Fazenda Pública.

25. Organização financeira. Patrimônio do Estado.

26 e 27. Organização administrativa. Serviços públicos. Concessões.

28. Educação e cultura. Instrução pública nos diversos graus. Saúde e assistência social.

29. Ordem econômica e social.

30. Disposições gerais e transitórias da Constituição do Estado.

DIREITO FISCAL

1. Direito Tributário. Caracterização. Sua posição no quadro do Direito. Autonomia e Particularismo.
 - 2 e 3. Relações jurídicas objeto do Direito Tributário: Impostos, Taxas e Contribuições.
 - 4 e 5. Relação jurídico-fiscal: Crédito Fiscal. Nascimento. Valor do lançamento. Fato gerador. Base do cálculo.
 - 6 e 7. Sujeito ativo e sujeito passivo do crédito fiscal. Responsável. Substituto. Solidariedade.
 8. Isenção e Imunidade.
 - 9 e 10. Pagamento. Quitação. Compensação. Subrogação. Imputação. Dação em pagamento.
 11. Pagamento indevido. Restituição.
 12. Prescrição.
 - 13 e 14. Evitação. Evasão. Fraude.
 15. Privilégios fiscais.
 16. Interpretação da lei fiscal.
 17. Penalidades fiscais. Natureza.
 - 18 e 19. Sistema tributário brasileiro. Discriminação de rendas. Btributação.
 20. Lei fiscal. Lei Orçamentária. Validade e eficácia.
 21. Processo fiscal judicial. Executivo fiscal. O Fisco em juízo. Privilégios.
 22. Processo fiscal administrativo. Natureza. Segunda instância fiscal. Conselho de contribuintes.
- Impostos locais*
- 23 e 24. Imposto sobre vendas e consignações.
 - 25 e 26. Impostos de transmissão.
 27. Impostos predial e territorial.
 28. Imposto de indústrias e profissões.
 29. Impostos de licença. Imposto de sêlo. Imposto sobre diversões públicas.
 30. Taxas. Contribuição de melhoria.

DIREITO CIVIL

1. Fontes do Direito. A lei: vigência, obrigatoriedade, retroatividade, interpretação, analogia, violação da lei, fraude à lei. O costume, os princípios gerais do direito. A jurisprudência.
2. Pessoas. Pessoa física: começo fim, capacidade, emancipação, registro civil, nome. Pessoa jurídica: conceito, classificação. Domicílio. Ausência.
3. Bens: classificação. Bens móveis e imóveis. Bens públicos e particulares. Regime jurídico dos bens públicos. Bem de família.
4. Fatos jurídicos e atos jurídicos. Conceito e classificação. Defeitos dos atos jurídicos. Modalidades dos atos jurídicos. Forma dos atos jurídicos e prova. Nulidade e anulabilidade.
5. Direitos subjetivos: conceito. Classificação do direito subjetivo.
6. Atos ilícitos: conceito, elementos. Responsabilidade: conceito, fundamento, teorias. Abuso de direito.
7. Prescrição.
8. Obrigações: conceito, espécies. Obrigações solidárias. Cláusula penal.
9. Fontes e efeitos das obrigações. O pagamento: conceito, espécies, devedor e credor, objeto, prova, lugar, tempo. Mora. Extinção da obrigação. Inadimplemento da obrigação. Teoria da imprevisão; jurisprudência. Caso fortuito e força maior. O dano.
10. Transmissão das obrigações. Cessão.
11. Concurso de credores.
12. Contratos: conceito e espécies. Formação. Efeitos dos contratos bilaterais. As várias espécies de contratos.
13. As obrigações por atos ilícitos. Teorias. Posição do direito brasileiro. Jurisprudência.
14. Posse: conceito, espécies, aquisição e perda, efeito, defesa da posse. Composse.
15. Propriedade: conceito, espécies, defesa. Espaço aéreo e subsolo. Restrições à propriedade. Propriedade móvel e imóvel; aquisição e perda. Desapropriação. Registro de imóveis. Condomínio de apartamentos.
16. Propriedade literária, artística e científica. Direito de autor.
17. A enfiteuse; terras públicas sob o regime enfiteutico. As servidões e os demais direitos reais limitados. Direitos reais de garantia.
18. O direito de família. Peculiaridades. O direito de família e o direito público.
19. Casamento, conceito, natureza jurídica, impedimentos, formalidade de celebração, provas, efeitos. O parentesco e a afinidade.
20. Efeitos do casamento: direitos e deveres do marido e da mulher. Regime de bens.
21. Dissolução da sociedade conjugal.
22. Filiação. Reconhecimento e legitimação. Pátrio poder e adoção.
23. Alimentos.

24. Tutela e curatela.
25. Sucessões: conceitos, espécies. Abertura da sucessão. Transmissão da herança. Aceitação e renúncia. Heranças jacente e vacante.
26. Sucessão legítima: ordem de vocação hereditária. Representação. Indignidade. Herdeiros necessários: legítima. Redução das disposições testamentárias.
27. Sucessão testamentária. Testamento. Capacidade. Formas. Codicilo. Disposições testamentárias. Direito de acrescer. Deserdção. Revogação do testamento. Testamenteiro.
28. Legados.
29. Substituições. Fideicomisso.
30. Inventário e partilha. Procedimento. Colação. Pagamento das dívidas.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Conceito do Direito Processual Civil. Sua finalidade. Norma processual no tempo e no espaço.
2. Organização judiciária federal e estadual. Poder Judiciário. Ministério Público. Protagonistas do processo civil.
3. Direito de ação e direito de demandar. Pressupostos processuais e condições de ação. Formação da relação processual.
4. Classificação das ações. Concurso e cumulação de ações. Início e fim da ação civil.
5. Jurisdição e competência. Conceito e distinção. Prevenção e prorrogação de jurisdição.
6. Legitimidade das partes. Capacidade para ser sujeito da relação processual, capacidade para estar em juízo e legitimidade à pretensão de direito material invocada na demanda.
7. Interêsse das partes no litígio. Possibilidade jurídica. Inexistência de coisa julgada e perempção.
8. Autor e réu. Litisconsórcio ativo e passivo.
9. Terceiros que intervêm no processo. Assistência simples e litisconsorcial. Oponente. Nomeação à autoria e chamamento à autoria.
10. Atos processuais e dos termos processuais. Prazos, Preclusão. Nulidades processuais. Sistema adotado no Código vigente.
11. Processo e suas espécies. Processo oral e escrito. Princípios do immediatismo, da concentração processual e da identidade física do juiz.
12. Inicial. Requisitos. Emenda. Citação, intimação e notificação. Espécies de citação. Efeitos da revelia.
13. Instância. Seu começo e fim. Absolvição de instância. Contestação e reconvenção.
14. Exceções materiais e exceções formais. Suspeição e incompetência. Litispendência e coisa julgada.
15. Teoria e prática do despacho saneador. Sua história. Prova, dentro e fora do processo. Sistemas. Livre convencimento. Prova dos usos e costumes e da legislação estrangeira.

16. Audiência. A oralidade e suas características. Sentença. Conceito e classificação. Sentença e despacho. Coisa julgada formal e coisa julgada material.

17. Rito do processo ordinário e dos processos especiais.

18. Processos acessórios. Sua dependência ao processo principal.

19 e 20. Dos recursos. Apelação, agravo, embargos, revista e recurso extraordinário. Recurso das partes e do terceiro interessado. Reclamação.

21. Execução e seu histórico. Execução definitiva e execução provisória. Início e fim da execução. Liquidação da sentença por artigos, por arbitramento e por cálculo do contador.

22. Execução por quantia certa. Penhora. Arrematação, remição e adjudicação.

23. Execução por coisa certa ou em espécie. Execução das obrigações de fazer ou não fazer. Defesa do executado. Embargos à execução. Concurso de credores.

24. Inconstitucionalidade. Declaração. Ação direta (Representação).

25. Ação cominatória. Ações e interditos possessórios.

26. Executivo fiscal. Desapropriação.

27 e 28. Mandado de segurança. Ação popular.

29 e 30. Inventário. Arrolamento. Arrecadação. Execução testamentária.

4. A COMISSÃO EXAMINADORA

RESOLUÇÃO N.º 24

O Governador do Estado da Guanabara, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 24 da Resolução n.º 1, de 1962, da Procuradoria-Geral, resolve designar a seguinte Comissão Examinadora para o Concurso de 3.ª Categoria do Estado:

Presidência

Professor Elmano Cruz

Direito Administrativo

Procurador Gustavo Philadelpho Azevedo

Procurador Petronio de Castro e Souza

Direito Civil e Direito Processual Civil

Professor Ebert Vianna Chamoun

Doutor Jorge Lafayette Pinto Guimarães

Procurador Luiz de Macedo Soares Machado Guimarães

Direito Constitucional e Direito Tributário

Professor Aliomar Baleeiro

Procurador Carlos da Rocha Guimarães

Procurador José Emygdio de Oliveira.

CARLOS LACERDA
Governador do Estado

5. PROVA ESCRITA DE DIREITO ADMINISTRATIVO

QUESITO N.º 1

1.1 — Distinga ato *discricionário* de ato *arbitrário*.

1.2 — Qual é o limite do *poder discricionário* da Administração?

1.3 — O que é *mérito* do ato administrativo?

1.4 — Distinga *ato* de *fato* administrativo.

1.5 — Cite dois dos processos indiretos via dos quais se manifesta o *controle* do Legislativo sobre o Executivo:

1. —

2. —

1.6 — Distinga, conceituando e se reportando aos efeitos, *anulação* e *revogação* de ato administrativo.

1.7 — Indique duas modalidades de *revisão* provocada (pelo particular interessado) do ato administrativo:

1. —

2. —

1.8 — O Poder Judiciário, quando aprecia o ato administrativo, *limita-se ao exame*

QUESITO N.º 2

O Governador decretou a rescisão administrativa de um contrato firmado entre o Estado e a empreiteira R, pela prática, por parte desta, de atos lesivos ao patrimônio público (art. 136, a), com a consequência de ter sido referida firma expressamente declarada impedida, em definitivo, de transacionar com os órgãos centralizados e descentralizados do Estado, de acordo com o art. 141 do Caderno de Obrigações (Decreto estadual n.º 15.155, de 15-2-1960), *verbis*:

“Independentemente das sanções e penalidades previstas no presente “Caderno”, serão declarados *definitivamente impedidos de transacionar* com os órgãos da Administração Pública do Estado e suas autarquias os adjudicatários:

a) que tiverem rescindidos seus contratos em virtude dos casos previstos nas letras a (dolo ou culpa no cumprimento das especializações ou projetos de obra, instalações ou serviços) e b (reincidência sistemática de faltas já punidas com advertência e multa) do art. 136”.

Pergunta-se: estando em execução um contrato de obra pública, firmado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e a em-

preiteira R, deve esse contrato ser considerado rescindido, ou levado a termo?

QUESITO N.º 3

A empreiteira W contratou com a antiga Prefeitura a construção de um ambulatório, regime de empreitada, pelo preço de 20 milhões de cruzeiros. O contrato previa o término da obra para 24 meses após o seu registro pelo Tribunal de Contas, o que ocorreu a 2-1-1958.

A 3-jul.-1959, em andamento normal a construção, a empreiteira requereu a suspensão do contrato por 6 meses. O Tribunal de Contas denegou a suspensão pleiteada.

A obra é terminada, e entregue na data prevista.

A 3-abr.-1960, a empreiteira W requer reajustamento do preço, invocando o preceito específico do Código de Contabilidade Pública, que autoriza as revisões dos contratos desde que comprovado o prejuízo e atendidos mais certos outros requisitos. A pleiteante atende a todas as exigências.

Por outro lado, o orçamento do exercício dispunha de verba própria para pagamento de reajustes contratuais.

Pergunta-se: poderá a Administração conceder o reajustamento pedido, e que depende, ainda, do posterior registro pelo Tribunal de Contas?

QUESITO N.º 4

O Estado, após o atendimento das formalidades legais, arrenda uma construção própria para restaurante, que fez levantar, na Floresta da Tijuca, com finalidades turísticas.

O contrato, cujo prazo era de 5 anos, terminou em dezembro de 1960.

Disporá o Estado de meios judiciais para recuperar o imóvel, objetivando oferecê-lo novamente em concorrência pública, para a mesma finalidade (restaurante), ou não poderá fazê-lo, seja em face da legislação restritiva do inquilinato, seja em face de uma ação renovatória de locação comercial, que lhe está sendo movida pelo arrendatário?

Queira orientar a Administração, inclusive quanto ao modo de agir.

QUESITO N.º 5

O servidor A. A. F., motorista de ambulância do Hospital Miguel Couto, atropela transeunte que atravessava na faixa, ignorando-se, de pronto, se o sinal estava aberto ou fechado para o veículo.

Em decorrência do acidente, a vítima, que sofreu redução de sua capacidade de trabalho, aciona o Estado.

Pergunta-se: a responsabilidade civil do Estado dependerá da prévia apuração da culpa do seu servidor?

QUESITO N.º 6

O Governador do Estado recebeu oferta de empréstimo estrangeiro para a construção de uma rede hospitalar. Quais as duas formalidades que deverá atender, preliminarmente, e na ordem certa?

1. —
2. —

QUESITO N.º 7

O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem é o órgão federal que dispõe de competência para conceder serviço de transporte de passageiros nas estradas compreendidas no Plano Rodoviário Nacional (Const. Fed., art. 5.º, XV, j e Dec.-lei n.º 8.453, de 1945).

Pretende o DNER delegar ao Estado da Guanabara a faculdade de concessão e fiscalização desse serviço de transporte, que, partindo do Rio de Janeiro, demande qualquer dos municípios limítrofes no Estado do Rio (Meriti, Caxias, Nilópolis), transitando pela BR-2 ou BR-3.

Responda, indicando os preceitos aplicáveis (federal e local):

- A — por que meio se poderia operar essa delegação?
- B — qual a formalidade que o Executivo da Guanabara deverá atender para validar, por parte do Estado, essa delegação de competência?

QUESITO N.º 8

Indique:

- A — as atuais 7 Secretarias Gerais do Estado;
- B — 2 Departamentos por Secretaria Geral;
- C — 2 autarquias do Estado;
- D — 2 sociedades de economia mista de que participe o Estado;
- E — a qual das Secretarias Gerais é vinculada a Procuradoria Geral do Estado;
- F — as 7 Procuradorias especializadas em que se divide a Procuradoria Geral.

QUESITO N.º 9

O Estado da Guanabara é representado pelo seu Governador. Por que razão os Procuradores do Estado, quando comparecem em Juízo, não o fazem munidos de uma procuração, outorgada pelo Chefe do Executivo?

QUESITO N.º 10

Dispõe a Lei n.º 54, de 1961, que fixa os preços de ingresso no Estádio do Maracanã (dirigido pela Administração dos Estádios do Estado — ADEG), para os jogos de futebol:

Art. 1.º — “O preço dos ingressos, nos estádios da ADEG (atenção: no momento o Maracanã é o único), para as partidas de futebol profissional, será, no máximo, igual ao menor preço da mesma localidade, cobrado nos demais jogos de igual categoria, realizados nas outras praças de esportes existentes no Estado da Guanabara (atenção: campos particulares dos clubes), durante a mesma localidade, cobrado nos demais jogos de igual categoria,

.....
§ 2.º — “Qualquer que seja a natureza das competições, haverá ingressos a preços populares, não sendo permitido que o preço das gerais, na presente temporada, ultrapasse Cr\$ 15,00”.

Inicia-se a temporada de 1962, e a Federação Carioca de Futebol envia ofício à ADEG dando ciência dos preços de ingresso fixados pelos clubes a ela filiados, válidos para a totalidade dos campos particulares. Para as gerais foi estabelecido o preço de Cr\$ 50,00.

A ADEG entende que Cr\$ 50,00 não se coaduna com o “preço popular” de que fala a lei. E, por isso mesmo, quer cobrar valor mais baixo.

A — Deverá fazê-lo, dada a manifesta intenção do legislador em criar um ingresso popular? Mas a regra do art. 1.º não a impedirá, pois que vinculou os preços do Maracanã aos preços dos clubes? E se estes, amanhã, cobrarem Cr\$ 250,00 por uma “geral”?

B — Para fixar “preço popular” a ADEG disporia de competência, ou seria caso de ser usado o poder regulamentar do Governador?

C — No seu entender, como aconselharia o Presidente da ADEG, que vem de endereçar consulta à Procuradoria?

QUESITO N.º 11

Aqui estão, alinhadas, características da permissão e da concessão, sendo que algumas delas podem ser comuns a ambas.

Assinale com um X aquelas específicas da permissão:

- contrato
- concorrência pública
- prazo certo
- precariedade

- lei autorizativa
- ato unilateral
- revogabilidade sem indenização
- sempre serviço público
- reversão
- continuidade do serviço
- privilégio
- tarifa
- termo de responsabilidade
- rescisão.

QUESITO N.º 12

Dispõe a Constituição do Estado:

Art. 6.º — “Compete à Assembléia Legislativa, com a sanção do Governador:

.....
V — estabelecer as condições segundo as quais o Executivo poderá:

a — fixar os preços ou tarifas de serviços públicos”.

Art. 49 — “A fiscalização efetiva da execução dos contratos ou permissões de serviços públicos prestados por particulares e a fixação das tarifas deverão ser realizadas por comissões com amplos poderes de exame e investigação, assegurada a publicidade dos seus trabalhos por meio de relatórios anuais com a demonstração de cálculos das tarifas em vigor”.

§ 1.º — “A revisão das tarifas dos serviços explorados pelas empresas concessionárias ou permissionárias somente será efetuada após o tombamento físico e contábil de seus bens, para conhecimento do investimento remunerável, avaliado pelo seu custo histórico”.

Até a presente data a Assembléia Legislativa não estabeleceu as condições segundo as quais deverão ser fixadas as tarifas, nem foi nomeada a comissão de fiscalização à qual incumbirá a revisão das tarifas, a operar-se tão somente após o tombamento físico e contábil para conhecimento do investimento remunerável.

.....
A Société Anonyme du Gaz e o Sindicato de seus trabalhadores, sob a supervisão do Departamento Nacional do Trabalho, firmaram acôrdo de aumento salarial, cuja validade fizeram depender de revisão (majoração) da tarifa.

O Governador, que não estava obrigado a rever a tarifa, achou, todavia, de fazê-lo, por considerar aflitiva a situação dos empregados.

Baixou, com essa finalidade, mas sem qualquer autorização da Assembléia, o Decreto n.º 530, de 20 de agosto de 1961, via do qual autorizou o aumento do preço do metro cúbico de gás.

Pergunta-se:

A — poderia o Governador rever a tarifa sem que previamente atendido o disposto nos arts. 6.º e 49 da Constituição do Estado?

B — um usuário do sistema de gás não poderia recusar-se ao aumento do preço, arguindo a inconstitucionalidade do Decreto n.º 530?

QUESITO N.º 13

Quando, mediante pagamento, se obtém um jazigo perpétuo no Cemitério São João Batista, qual a figura jurídica ocorrente?

QUESITO N.º 14

O serviço telefônico no Estado da Guanabara é prestado, em regime de concessão, pela Companhia Telefônica Brasileira. O contrato de concessão teve sua minuta previamente aprovada pela Lei n.º 778, de 12 de setembro de 1953.

Responda a estas duas seguintes situações:

A — a Concessionária tem necessidade de adquirir imóvel vizinho à sua “Central da Estação 27”, para efeito de ampliação desta. Seu proprietário, todavia, recusa-se a vendê-lo. Como poderá a Concessionária resolver este seu importante problema?

B — o Governo do Estado está seguro de que a Concessionária não dispõe de capacidade financeira para ampliar a rede que serve a Zona Norte. Ou, se a tem, não deseja proceder à ampliação, embora, com tal proceder, infrinja o contrato e prejudique gravemente a população. Pode o Estado, que é o Concedente, abrir concorrência e entregar ao vencedor o direito de montar novo sistema para a Zona Norte, que o explorará sem embargo de continuar a Telefônica explorando o seu?

QUESITO N.º 15

O Código Nacional do Trânsito (Decreto-lei n.º 3.651, de 1941), que regula o “trânsito de veículos automotores de qualquer natureza, nas vias abertas à circulação pública, em todo o território nacional” (art. 1.º), dispõe no art. 132:

“O veículo não poderá ser retirado da circulação quando estiver com passageiros”.

Por sua vez, tendo em vista motivos de proteção paisagística, a Lei estadual n.º 606, de 1961, dispõe no seu art. 7.º:

“É proibido na *Ilha de Paquetá*:

.....
c — o trânsito de veículos motorizados de qualquer espécie e para qualquer fim, com exceção de ambulâncias, caminhões para transporte de mercadorias, de materiais de construção e para mudança”.

As ruas da ilha de Paquetá são logradouros públicos — bens públicos de uso comum — e se destinam, obviamente, à circulação pública.

Pergunta-se: pode a autoridade estadual impedir que um automóvel do passeio, lotado de passageiros, saia da barca para percorrer as ruas da ilha?

QUESITO N.º 16

Entre duas importantes vias de penetração — as avenidas M e P — encontra-se grande área do domínio privado. O Estado, pretendendo interligá-las, desapropria a faixa necessária, que corta a propriedade particular ao meio, em perpendicular às referidas avenidas.

Sai, pois, a faixa expropriada do domínio privado para ingressar no domínio público (Cód. Civ. arts. 65 e 66).

Mas o Estado adquiriu a faixa para transformá-la em rua, logradouro público (bem público de uso comum).

Como deverá proceder o Governador para a nova mudança de categoria — de bem público *dominical* (art. 66, III) para bem público *de uso comum* (66, I)?

QUESITO N.º 17

Qual a razão de chamar-se *dos Sobejos* a Sesmaria doada à Cidade do Rio de Janeiro pelo Governador D. Pedro de Mascarenhas, e confirmada por Carta Régia de D. Maria I, em 1794?

QUESITO N.º 18

Fulano é proprietário de um imóvel na rua da Alfândega, portanto, segundo o Estado, a ele foreiro, por localizado na área enfitéutica da Sesmaria da Cidade.

O Estado, todavia, não dispõe de elementos para comprovar seu direito real sobre o referido imóvel, pois que, há mais de século e meio, foi destruído o arquivo do Senado da Câmara do Rio de Janeiro. E ao próprio Estado, força do disposto no art. 527 do Código Civil (“o domínio presume-se exclusivo e ilimitado, até prova em contrário”), incumbiria provar o seu direito ao domínio direto.

Pergunta-se:

— por que razão incumbe a Fulano provar a alodialidade do seu imóvel, e não em observância ao art. 527, ao Estado, comprovar a enfiteuse que alega?

B — qual a prova que Fulano deverá produzir para que o Estado lhe reconheça a alodialidade (domínio pleno) de seu imóvel?

QUESITO N.º 19

Dispõe a Constituição do Estado no art. 44:

§ 5.º — “Os imóveis pertencentes ao Estado da Guanabara não poderão ser objeto de doação, permuta ou cessão a título gratuito, nem serão vendidos ou aforados senão em virtude de lei especial e em hasta pública...”.

Em que pese a vedação, a Assembléa Legislativa, por lei, autoriza o Governador a doar determinada área do domínio do Estado à Cruz Vermelha (instituição privada), com a condição da donatária nela construir hospital de 400 leitos, 60 dos quais permanentemente à disposição do Estado para internamento gratuito de doentes encaminhados pelo Pronto Socorro.

Diz mais a lei que, a não construção do hospital no prazo *x*, ou a ulterior inobservância da obrigação de receber doentes, importará na reversão, sem indenização, ao patrimônio do Estado do terreno e eventuais benfeitorias levantadas pela donatária.

O Governador — que reputa do maior alcance e conveniência a doação, por isso que o Estado carece de leitos — sente-se impedido, todavia, pelo dispositivo constitucional.

Sem embargo, consulta a Procuradoria. Como responderia V.?

QUESITO N.º 20

Indique 3 servidões administrativas:

1. —
2. —
3. —

QUESITO N.º 21

Pelo proprietário do último pavimento de um edifício em condomínio é requerida licença para cobertura do terraço. Trata-se de *parte comum*, mas entregue, pela convenção, ao uso do requerente da licença.

A cobertura pretendida não é vedada pelo Código de Obras.

Como deverá agir o Engenheiro-Chefe do Distrito local do Departamento de Edificações — autoridade a quem incumbe expedir a licença?

QUESITO N.º 22

O desenho indica a existência de Projeto de prolongamento da rua *Y*, que, uma vez executado, passará a cortar a quadra cercada pela praça *A* e ruas *B*, *C* e *D*.

O projeto foi aprovado em 1948 — mesmo ano em que foi baixado decreto de desapropriação dos imóveis atingidos, e necessários ao prolongamento projetado da rua *Y*.

Em 1950 foram efetivadas as desapropriações de 3 imóveis, que são os Próprios Estaduais (PE) assinalados no desenho.

Mas, decorridos 5 anos, conforme determina a lei de desapropriações (Dec.-lei n.º 3.365), o decreto caducou. Tal se deu em 1953. E não mais cogitou o Govêrno de ultimar a obra.

Para isso, todavia, há necessidade de nôvo decreto de desapropriação, e, ainda, de verba orçamentária. Mas, ao que se sabe, os planos atuais de obras públicas não incluem o prolongamento da rua *Y*.

Vem agora o proprietário do terreno *Z* de apresentar projeto para a construção de um grande edifício. Dado o enorme valor de seu imóvel pretende ocupar tôda a frente (para a praça) com lojas.

Como, em vista da Lei n.º 894, a construção projetada não poderá prescindir de garage de tamanho considerável, ela foi prevista no sub-solo, *com saída para os fundos*, ou seja, para o projetado prolongamento da rua *Y*. Dessa forma o proprietário ganharia, para as lojas, os 3,5 m. necessários à entrada-saída da garage.

Pergunta-se: estará o Estado obrigado a licenciar a obra na forma projetada? Quer entenda pela positiva, quer pela negativa, porque?

QUESITO N.º 23

O Código de Obras, no art. 72, exige licença prévia para tôda e qualquer construção na área territorial do Estado. Para tanto, o proprietário apresenta seu pedido, que faz acompanhar do projeto (plantas).

Acontece que, muitas vêzes, a fiscalização não tem conhecimento que determinada obra foi levada a efeito sem licença.

Há, então, formalidades a atender, devendo, embora *a posteriori*, ser processada a licença para efeito de *legalização da obra*, que passa a ter existência reconhecida pelas autoridades.

Por outro lado, há lei federal passível de aplicação. É o Dec.-lei número 8.720, de 1946, conhecido como "lei da mais-valia", que dispõe:

"Sempre que a execução de uma obra seja feita em desacôrdo com a licença aprovada, e que o interesse coletivo não justifique seu desfazimento total ou parcial, o proprietário pagará à Prefeitura local uma importância correspondente à mais valia que para êle houver resultado da desobediência".

Vejamos duas hipóteses:

A — Fulano aumentou clandestinamente sua casa de um quarto, isto é, sem licença, observando, todavia, as exigências técnicas das posturas vigentes.

B — Beltrano aumentou sua casa de um quarto, tendo tido o cuidado de obter a necessária licença. Todavia, ao executar a obra, deixou de observar o projeto que apresentara à autoridade, aumentando, acima do que projetara e fôra licenciado, a área do quarto.

A Secretaria Geral de Viação está em dúvida de como proceder em cada uma das hipóteses: se legaliza, cobrando apenas os emolumentos; se legaliza, cobrando, além dos emolumentos, a mais-valia; se determina a demolição.

Aconselhe-a.

QUESITO N.º 24

A série de poderes, em princípio ilimitados, que o titular de direito de propriedade exerce sobre uma coisa, em determinado momento, não permanece imutável e se alarga e se encolhe ao sabor das leis, mormente daquelas de ordem pública e desde que estabelecem verdadeiras servidões de interesse público em benefício da coletividade.

Essas leis são de efeito imediato, e apanham a situação jurídica do proprietário como se encontra à época em que passam a vigorar, limitando-lhe logo o exercício de poderes.

Vejamos 3 hipóteses:

A — Construiu-se um prédio de 10 pavimentos em determinada zona, e, após a obra terminada, sobrevém restrição determinando que no local o interesse público passa a exigir 6 andares.

B — Está em meio a construção de um prédio de 10 pavimentos na referida zona, quando sobrevém a redução do gabarito para 6.

C — Pediu-se licença para construir um prédio de 10 andares na zona em causa, e ela foi concedida. Antes de iniciada a construção sobrevém o regulamento determinado que, no local, o interesse público passa a exigir 6 pavimentos.

O Estado tem o dever de impor o novo gabarito imediatamente. Como proceder em cada uma das três hipóteses?

QUESITO N.º 25

A investidura é conceituada pelo Código de Obras como

"a incorporação, a uma propriedade particular, de uma área de terreno pertencente ao logradouro público e adjacente à mesma propriedade, para o fim de executar um projeto de alinhamento ou de modificação de alinhamento aprovado pela Prefeitura".

Como forma jurídica de aquisição de propriedade consignada no direito edilício, a investidura segue, de perto, o instituto civil da acessão, subordinando-se, pois, à regra geral de que *accessio cedit principali*. Na investidura, como na acessão, a área inaproveitável pelas suas dimensões acede a outra, considerada como principal.

A Constituição local dispõe, no § 5.º do art. 44, que os imóveis pertencentes ao Estado não podem ser vendidos senão em hasta pública.

Entre dois lotes de proprietários distintos encontra-se área do domínio do Estado, que não perfaz, todavia, os limites mínimos de lote construível (imóvel independente).

O Governo, considerando objetivos urbanísticos, pretende eliminar a área vaga, entre os dois imóveis particulares. Mas não desconhece a impossibilidade de dispor da área como imóvel autônomo, pela falta dos quantitativos mínimos.

Na dúvida de como proceder, endereça consulta à Procuradoria. Como responderia V.?

QUESITO N.º 26

O Estado licencia construção de edifício *comercial*, vale dizer, construção não destinada a residência, e, por isso mesmo, desprovida dos requisitos técnicos e de higiene indispensáveis a moradia.

O síndico do edifício constata que uma das unidades, ao invés de estar sendo utilizada para atividade comercial, o está para residência. Conseqüentemente, com desvirtuamento da destinação.

Reclama para a Administração.

A — O que poderá fazer a autoridade?

B — Na inversa, se o edifício houvesse sido licenciado para a destinação *residencial*, e constatada ocupação comercial, que poderia a autoridade fazer, provocada pelo condomínio?

QUESITO N.º 27

- 27.1 — Conceitue *poder de polícia*.
- 27.2 — O *alvará de licença* é a autorização que o Poder Público concede aos particulares para o exercício de determinadas atividades. É êle passível de revogação?
- 27.3 — Indique 5 tipos de poder de polícia:
 - 1. —
 - 2. —
 - 3. —
 - 4. —
 - 5. —
- 27.4 — O espetáculo cinematográfico tem sôbre si uma tríplice fiscalização: federal, estadual e municipal. Indique como se opera cada uma delas:
 - Federal* —
 - Estadual* —
 - Municipal* —

QUESITO N.º 28

- 28.1 — O Prefeito (Chefe do Executivo municipal) é sempre eleito ou poderá ser nomeado pelo Governador?
- 28.2 — Município dispõe de Poder Legislativo?
- 28.3 — O que é imunidade? Vereador a tem?
- 28.4 — Como se denomina a unidade em que se divide o Município?
- 28.5 — Conceitue *comarca*:
- 28.6 — Dispõe o Município de função judicante própria?

QUESITO N.º 29

- 29.1 — Defina *orçamento público*:
- 29.2 — O que é *empenho de despesa*?
- 29.3 — Indique os 3 princípios fundamentais do orçamento público brasileiro, dizendo o significado dêles:
 - 1. —
 - 2. —
 - 2. —
- 29.4 — O Tribunal de Contas do Estado da Guanabara, na fiscalização da administração financeira do Estado, é órgão auxiliar do Poder
- 29.5 — Assinale com um X as afirmativas *falsas*. Ao Tribunal de Contas do Estado da Guanabara compete:

- — acompanhar e fiscalizar a execução do orçamento;
- — julgar as contas dos responsáveis por dinheiros públicos;
- — apreciar todo e qualquer convênio em que seja parte o Estado;
- — autorizar a tomada de empréstimo estrangeiro pelo Estado;
- — registrar *prêviamente* ou *posteriormente* quaisquer atos administrativos de que resulte obrigação de pagamento;
- — julgar as contas dos administradores de entidades autárquicas;
- — fiscalizar as contas das sociedades de economia mista em que seja majoritário o capital subscrito pelo Estado.
- — aprovar a distribuição dos créditos orçamentários, para registro *a posteriori* da despesa;
- — julgar as contas da gestão anual do Governador;
- — recusar registro de atos — conseqüentemente proibindo o pagamento — desde que constate falta de saldo na verba, imputação errada a crédito ou referência a verba imprópria;
- — homologar os novos enquadramentos dos funcionários, em face de leis de reestruturação dos quadros;
- — controlar a aplicação das subvenções concedidas orçamentariamente a pessoas jurídicas de direito privado;
- — registrar os atos das autarquias de que resultem obrigação de pagamento;
- — apostilar, sem qualquer ingerência do Executivo, as alterações de vencimentos dos seus Ministros.

QUESITO N.º 30

- 30.1 — Qual é o percentual máximo de lucro que a legislação permite ao investimento das empresas que exploram a indústria e o comércio da energia elétrica, e a ser computado no cálculo da tarifa?
 - % (..... por cento)
- 30.2 — Marque com um X as pessoas jurídicas abaixo relacionadas que, em face da legislação brasileira, exercem o poder concedente para a exploração da indústria e comércio da energia elétrica:
 - — União Federal
 - — Estado-Membro
 - — Município
 - — Autarquia
 - — Soc. Econ. Mista
 - — Eletrobrás
- 30.3 — O concessionário para a produção e distribuição de energia elétrica está sob o controle de órgão próprio do poder concedente, cuja função é de exercer uma tríplice fiscalização: técnica, contábil e financeira.
 - Indique a finalidade de cada uma delas:

1. — Técnica —
2. — Contábil —
3. — Financeira —

QUESITO N.º 31

O Governo Central, ainda no Império, por isso que responsável pelo Município Neutro (cidade do Rio de Janeiro), mantinha um serviço de águas.

De então para cá, a União prosseguiu na ampliação do sistema, passando o Distrito Federal a contar com o Departamento Federal de Águas, que cuidava das linhas adutoras provenientes dos mananciais de São Pedro, Rio d'Ouro, Tinguá, Xerem e Mantiqueira, todos localizados no Estado do Rio de Janeiro.

Para assegurar a captação d'água, a União adquiriu as imensas áreas florestais circunvizinhas, para cuja guarda foi criado, no Ministério da Agricultura, o Serviço de Defesa Florestal.

Fêz mais a União: adquiriu, por desapropriação, as faixas de terreno necessárias à localização das adutoras, que demandam a cidade do Rio de Janeiro.

Pelo Decreto-lei n.º 7.459, de 1945, a União transferiu para o então Distrito Federal, hoje Estado da Guanabara, os serviços de água. Logo a seguir, pelo Decreto-lei n.º 7.860, tornou efetiva a transferência, inclusive e expressamente do domínio e posse de todos os bens imóveis utilizados pelo referido serviço.

Os mananciais e adutoras, pois, embora de propriedade do Estado da Guanabara, estão localizados no Estado do Rio de Janeiro. E, embora o Decreto-lei n.º 7.860, os mananciais encontram-se sob a guarda do Serviço Federal de Defesa Florestal.

.....
Indústria de base, no ramo da química, e, portanto, do maior interesse para o Brasil, vem de ser instalada no território fluminense, nas proximidades de uma das adutoras.

A atividade do grande conjunto industrial, todavia, exige permanente consumo de grande volume d'água.

Dado que o Estado do Rio não dispõe de água, captada suficiente para fornecer à nova indústria, básica para o parque industrial brasileiro, pergunta-se:

A — poderá a indústria, em face de necessidade vital, sangrar uma das adutoras?

B — se entender negativamente, dependeria, para tanto, de prévia autorização do Estado do Rio? Ou da União Federal?

C — se ainda entender negativamente, como poderia agir a indústria, no sentido da obtenção desse elemento vital para suas atividades?

QUESITO N.º 32

Dispõe a Constituição da República:

Art. 141 — § 16 — “É garantido o direito de propriedade, salvo o caso de desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante prévia e justa indenização em dinheiro”.

Art. 147 — “O uso da propriedade será condicionado ao bem-estar social. A lei poderá, com observância do disposto no art. 141, § 16, promover a justa distribuição da propriedade, com igual oportunidade para todos”.

Determinado Estado-Membro constata que em seu território existem inúmeros imóveis improdutivos ou explorados sem correspondência com as necessidades dos centros urbanos de consumo que lhes estejam próximos. Considera que um melhor aproveitamento dos mesmos, via de distribuição entre os camponeses locais, atenderia melhor as necessidades de consumo dos centros urbanos.

Pergunta-se: é possível ao Estado-Membro baixar decreto de desapropriação visando redistribuição da propriedade, fundando o ato na justificativa de interesse social?

QUESITO N.º 33

O Executivo, objetivando abrir uma grande praça em determinado local, declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, 20 imóveis. É efetivado o expropriação de um deles, que, conseqüentemente, ingressa no patrimônio do Estado.

Todavia, força de revogação do projeto de abertura da praça, o referido imóvel se torna desnecessário à destinação indicada.

Dispõe o Código Civil no art. 1.150:

“A União, o Estado ou o Município, oferecerá ao ex-proprietário o imóvel desapropriado, pelo preço por que o foi, caso não tenha o destino para que se desapropriou”.

O Estado deixa de observar o comando da lei.

Pergunta-se: tem o ex-proprietário o direito de forçar o Estado a promover a devolução do imóvel? Por que modo o fará?

QUESITO N.º 34

Quando é que se dá a *desapropriação indireta*, também chamada *desapropriação de fato*?

QUESITO N.º 35

O Legislativo toma a iniciativa da seguinte lei, que é sancionada pelo Governador:

Art. 1.º — “Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar o imóvel Z, atualmente ocupado, força de locação, pela agremiação desportiva Y”.

Art. 2.º — “O imóvel, uma vez desapropriado, será entregue em comodato ao clube ocupante, para que este o utilize nos seus objetivos desportivos e sociais”.

Pergunta-se:

A — A circunstância de haver o Governador sancionado a lei, que é autorizativa, ao invés de vetar o projeto, não o obriga a baixar decreto de desapropriação (“Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, etc.”)?

B — E se o Governador se houvesse omitido, deixando fluir o decêndio para vetar o projeto, conseqüentemente sancionada a lei pelo Presidente da Assembléia, não estaria obrigado a efetivar a desapropriação? Ou ficaria ela ao seu inteiro arbítrio?

C — Poderia o Legislativo, ao invés de preferir a fórmula “autorizativa do Executivo”, tomar de pronto a iniciativa da desapropriação (desde logo declarando a utilidade pública para tal fim), de modo a forçar o Executivo a efetuá-la?

D — O Executivo, a seu turno, acaso pretendesse atender aos reclamos do clube Y, dependeria de autorização da Assembléia para baixar decreto de desapropriação?

E — Como poderia o Executivo fundamentar o decreto de desapropriação: utilidade pública, necessidade pública ou interesse social (Const. Federal, art. 141, § 16)?

F — Uma vez efetivada a desapropriação em causa, poderia o Executivo entregar o imóvel, já então Próprio Estadual, em comodato, ao clube Y?

G — Como poderia o proprietário, que não deseja vêr-se expropriado orientar sua defesa perante o Poder Judiciário?

H — Poderia o Judiciário apreciar a natureza do ato expropriatório em causa?

QUESITO N.º 36

Realizado um concurso para provimento na carreira de Motorista do Estado da Guanabara, verifica-se a aprovação de 30 (trinta) candidatos: para um total de 10 (dez) vagas.

Posteriormente, ainda dentro do prazo de validade do concurso, *ocorreram* mais 10 (dez) vagas.

Pergunta-se: é o Executivo obrigado a preencher as 10 (dez) vagas *ocorrentes* com outros tantos candidatos aprovados no concurso, ou, ao contrário, ditos provimentos se situam na esfera do arbítrio do Poder Público, que poderá deixar esgotar-se a validade do concurso sem nomear os dez seguintes candidatos?

QUESITO N.º 37

Um cidadão foi nomeado e empossado em determinado cargo público. Sua nomeação, todavia, não estava conforme a lei, o que levou a Administração a torná-la sem efeito. Não tendo ciência desse fato, continuou ele a exercer suas atribuições como se ainda estivesse vinculado ao serviço público, praticando, inclusive, atos que se refletiram em interesses privados de contribuintes.

Pergunta-se:

A — incorreu, ou não, o citado cidadão na prática do crime previsto no art. 324 do Código Penal (exercício ilegal de função pública)?

B — são, ou não, válidos os atos por ele praticados após haver sido anulada sua nomeação?

QUESITO N.º 38

Oriente a Administração quanto ao modo de proceder nas seguintes hipóteses:

A — O Governador, *baseado em inquérito policial* (disso fazendo menção no seu despacho), dispensou dos quadros funcionais cinco servidores sem estabilidade e, conseqüentemente, demissíveis *ad nutum*.

A Justiça, posteriormente, ao julgar o processo penal, considerou que os fatos apontados não somente não constituíam crime, como, ainda mais, que ao praticá-los os acusados haviam agido no exercício de direito legitimamente assegurado pelas leis da República.

Diante disso, os ex-servidores requereram a volta ao serviço público.

B — Certo funcionário praticou determinada falta, respondendo em razão dela a processo administrativo. Ao mesmo passo era instaurada, pelo mesmo motivo, ação penal contra ele.

Em virtude de ter sido comprovada, no processo administrativo, sua culpabilidade, a Administração demitiu-o do cargo.

Posteriormente, julgado o processo criminal, a Justiça absol-
veu o ex-servidor, por constatar que as provas produzidas na ação
penal não eram suficientes para responsabilizá-lo pelos atos que
lhe eram imputados.

Com fundamento na sentença absolutória, o ex-servidor reque-
reu reintegração no cargo do qual fôra demitido.

QUESITO N.º 39

Sobre Despachante Estadual:

A — atendendo ao conceito estatutário é êle um funcionário?

B — poderá êle peticionar, na via administrativa, reivindi-
cação de servidores do Estado da Guanabara?

QUESITO N.º 40

Em que caso pode o funcionário do Estado ser *procurador* de partes?

QUESITO N.º 41

Um funcionário requereu à Administração lhe fôsse concedida deter-
minada certidão para servir de elemento instrutivo em ação que moveria
contra o Estado, objetivando reivindicação ligada à sua situação funcional.

O pedido foi denegado pela autoridade.

O funcionário impetra mandado de segurança para forçar a Adminis-
tração a expedir a certidão.

V. foi designado para promover a defesa do ato da autoridade dada por
coatora.

Como justificaria, sucintamente, o ato da autoridade?

QUESITO N.º 42

O Estatuto dos Funcionários do Estado (Lei n.º 880, de 1956) ad-
mite, nos arts. 233 a 237, a revisão, a qualquer tempo, do processo admi-
nistrativo de que resultou pena disciplinar, desde que sejam aduzidos fatos
ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do requerente.

Baseado no preceito estatutário, um ex-funcionário, demitido em de-
zembro de 1956, vem de requerer, em julho de 1962, a revisão do processo
a que foi submetido, trazendo fatos novos que poderiam justificar a sua
não culpabilidade.

Como opinaria V.: pelo deferimento ou indeferimento da revisão?

QUESITO N.º 43

Um funcionário faltou ao serviço durante 10 (dez) dias consecutivos,
tendo sofrido a perda dos vencimentos referentes aquêle mesmo período.
Além disso, o seu chefe imediato aplicou-lhe a pena de repreensão.

Inconformado com a repreensão, o funcionário requereu o cancelamento
da mesma, alegando já ter sido descontado em seus vencimentos em razão
da ausência; a punição subsequente, aplicada por motivo das mesmas fal-
tas ao serviço, constituiria um *bis in idem*, contrariando, dest'arte, a regra
de que ninguém pode ser punido duplamente em razão da prática de um
mesmo ato.

Como opinaria V.: pela manutenção, ou não, da penalidade de re-
preensão?

QUESITO N.º 44

Sobre acumulação de cargos públicos:

44.1 — Determinado servidor, ocupante do cargo burocrático de Ofi-
cial de Administração nível 17, logrou ser aprovado em concurso para Pro-
fessor de Administração Pública.

Ao ser nomeado, requereu lhe fôsse assegurado o direito de acumular
os dois cargos, provando, na ocasião, a existência de compatibilidade de ho-
rário entre ambos, e, mais, que as matérias a serem lecionadas apresenta-
vam correlação genérica com os conhecimentos por êle aplicados como Ofi-
cial de Administração.

Pergunta-se: poderá êle acumular?

44.2 — A Constituição Federal estabelece como regra, a proibição de
acumular cargos públicos, dando, todavia, as exceções a êsse princípio.

Diante do comando constitucional, opera-se acumulação de cargos no
exercício simultâneo de cargo público do Estado da Guanabara com em-
prêgo em sociedade de economia mista de cujo capital participe o mesmo
Estado, sabendo-se que nessa última situação o regime legal aplicável é o
da legislação trabalhista?

44.3 — Verificado, em processo administrativo, que um servidor, de
boa-fé, acumulava ilegalmente cargos públicos, há conseqüências. Assinale,
com um X:

- — devolução do recebido indevidamente
- — perda de ambos os cargos
- — opção por um dos cargos

QUESITO N.º 45

45.1 — O Plano de Classificação de Cargos do Serviço Civil do Estado
(Lei n.º 14, de 1960) determinou a extinção (assinale a resposta
correta com um X):

- — dos cargos em comissão
- — dos cargos ocupados por interinos
- — das funções de extranumerários.

45.2 — *Remoção* é o deslocamento do funcionário (assinale a resposta correta com um X) :

- — de uma carreira para outra
- — de uma repartição para outra
- — de um cargo para outro
- — de uma classe para outra.

QUESITO N.º 46

46.1 — O pagamento pelo exercício da *função gratificada* se classifica como (assinale a resposta correta com um X) :

- — vencimento
- — remuneração
- — salário
- — ajuda de custo
- — diária
- — vantagem acessória do vencimento.

46.2 — O servidor que se afasta legalmente do serviço público perde em certos casos, os seus vencimentos durante êsse afastamento.

Indique três casos em que isso não ocorre:

1. —
2. —
3. —

QUESITO N.º 47

47.1 — O Estatuto dos Funcionários (Lei n.º 880, de 1956) prevê, no art. 140, a concessão de gratificações pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde. Indique duas categorias de servidores estaduais que gozam dêsse benefício:

1. —
2. —

47.2 — Assinale com um X os casos em que se configura a existência de crime praticado pelo funcionário contra a Administração Pública:

- — prática de usura
- — abandono de cargo público
- — direção de firma comercial subvencionada pelo Governo ao qual está subordinado o funcionário
- — corrupção passiva
- — insubordinação grave em serviço

- — aplicação irregular de dinheiros públicos
- — peculato
- — ofensa física ao seu chefe imediato

QUESITO N.º 48

Um funcionário do Estado atinge os 70 anos, sendo por isso aposentado compulsoriamente. Trata-se, todavia, de elemento de grande valor, ainda em condições de produzir.

Pergunta-se: poderia êle, que concorda, voltar ao serviço ativo?

QUESITO N.º 49

Segundo disposição legal então vigente, um funcionário, ocupante de certo cargo, tinha assegurado o acesso, por nomeação, a um outro, de nível mais elevado. Antes de se processar a nomeação, surgiu nôvo diploma legal, que extinguiu o cargo destinado ao acesso do citado servidor.

Pergunta-se: poderá êle opôr à Administração direito seu à nomeação que a lei anterior lhe garantia?

QUESITO N.º 50

50.1 — Indique dois modos de *vacância* dos cargos públicos:

1. —
2. —

50.2 — A volta do servidor em *disponibilidade* ao serviço ativo se dá por

50.3 — Indique três formas de *provimento* dos cargos públicos:

1. —
2. —
3. —

6. PROVA ESCRITA DE DIREITO CONSTITUCIONAL

DISSERTAÇÃO

Parlamentarismo e Presidencialismo. Contrastes históricos, políticos e jurídicos entre as estruturas institucionais do Brasil (Constituições de 1824 e de 1946, inclusive Emenda n.º 4), Estados Unidos e Inglaterra. A controvérsia sôbre o parlamentarismo nas federações, à

luz da opinião de Ruy Barbosa e dos regimes do Brasil e de outros Estados Federais de hoje.

QUESITO N.º 1

Qual o rito constitucional para criação de Municípios no Estado da Guanabara e que tributos poderiam ser decretados pelas Prefeituras?

QUESITO N.º 2

Uma firma da Guanabara, em 1962, extrai minerais de uma jazida e vende-os para industriais dêste Estado e da Alemanha. Queira responder, mencionando os fundamentos da Hermenêutica, inclusive históricos e teleológicos, assim como os da doutrina e da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, se o Fisco do Estado da Guanabara pode exigir-lhe os impostos de vendas e consignações; e de indústrias e profissões; e de exportação; e, no caso afirmativo, dentro de que limites constitucionais e legais.

QUESITO N.º 3

O Poder Executivo enviou mensagem à Assembléia Legislativa da Guanabara, encaminhando projeto para aumento de 20% (vinte por cento) dos vencimentos das professoras primárias. A Assembléia aprovou-o, depois de emendá-lo para 25% (vinte e cinco por cento) e estender a majoração aos datilógrafos. E afinal rejeitou o veto do Governador a êsse diploma.

Queira indicar, com referência aos fundamentos constitucionais, legais e jurisdicionais, as medidas jurídicas de que se poderá socorrer o Poder Executivo para que prevaleça o veto.

QUESITO N.º 4

Um professor da Universidade do Estado da Guanabara impetrou mandado de segurança ao Juiz da Vara da Fazenda Pública, pedindo que declare inconstitucional certa lei sancionada hoje, porque dá expressamente competência ao Governador para aplicar penas disciplinares aos docentes daquela instituição.

Que fundamentos jurídicos podem ser opostos ao pedido nesses termos?

QUESITO N.º 5

À luz dos textos constitucionais, da doutrina e da jurisprudência, poderá ser arrecadado, em 1963, imposto decretado por lei do Estado da Guanabara:

- a) em 15 de dezembro de 1962?
- b) em fevereiro de 1963?
- c) em 20 de novembro de 1962?

Queira fundamentar a resposta para cada um dos casos e datas.

QUESITO N.º 6

Para obediência às disposições constitucionais e legais, que deve conter e que não deve conter, especificamente, o orçamento da Guanabara, e a que calendário está êle subordinado?

Queira mencionar cada dispositivo e respectiva *ratio juris*.

QUESITO N.º 7

No regime constitucional e legal em vigor, pode o Estado da Guanabara submeter ao contrôle de uma Comissão nomeada pelo Governador a fiscalização dos serviços e a fixação das tarifas duma empresa concessionária de quaisquer serviços públicos da cidade do Rio de Janeiro?

Prevalecerá o critério do custo histórico adotado por lei do Estado para essa empresa se uma lei federal adotar critério diverso ou fôr silente sobre a avaliação do investimento do concessionário?

Queira fundamentar a resposta.

QUESITO N.º 8

Qual a origem, fundamento político e jurídico, assim como aplicações da teoria dos poderes implícitos ou inerentes da União?

QUESITO N.º 9

É constitucional uma lei pela qual o Governador fique autorizado:

- a) a vender, por preço de tabela, lotes de terrenos do Estado da Guanabara aos funcionários públicos estaduais, que os requererem?
- b) a incorporar terrenos dominiais da Fazenda Estadual ao capital de sociedade anônima, para realização de ações subscritas pelo Estado?

Queira fundamentar as respostas.

QUESITO N.º 10

Cabe mandado de segurança ou qualquer outro processo judicial contra ato de autoridade fiscal da União que exige selos federais:

- a) sobre contratos de empreitada da SURSAN com engenheiros?
- b) sobre escritura de compra-e-venda dum imóvel pago à vista por um particular a outro particular?
- c) sobre contrato de venda de mercadorias à vista, por um particular ao Estado?
- d) sobre contrato de empréstimo do Montepio estadual a funcionários estaduais?
- e) sobre compra-e-venda de mercadorias de particular a particular?

QUESITO N.º 11

É constitucional a lei da Assembléa da Guanabara que:

- a) manda efetivar funcionários interinos com mais de cinco (5) anos sem nota desabonadora?
- b) que, para provimento dos cargos, abre concurso interno, isto é, em que são admissíveis apenas os interinos?

QUESITO N.º 12

Que aplicações encontra o plebiscito no direito constitucional positivo da União e dos Estados, especialmente o da Guanabara?

QUESITO N.º 13

No direito positivo do Brasil, poderá uma lei:

- a) ter aplicação imediata a contratos anteriormente celebrados?
- b) sobreviver à sua revogação quanto a situações jurídicas anteriormente criadas?

Queira mencionar as disposições em que se funda e exemplificar com os diplomas que afirmem ou neguem as questões supra.

QUESITO N.º 14

Segundo a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, é constitucional:

- a) impôsto de transmissão *inter-vivos* sobre a transmissão de ações de sociedades anônimas cujo ativo é constituído de imóveis?
- b) impôsto do Estado da Guanabara sobre sapatos vendidos na cidade do Rio de Janeiro por filial de fábrica estabelecida em São Paulo?

- c) impôsto estadual sobre bens imóveis de mão morta, porque permaneceram mais de trinta (30) anos no patrimônio de pessoa jurídica de duração indefinida ou a elas pertencem inalienavelmente?

QUESITO N.º 15

Por maioria absoluta e a título de estímulo ao desenvolvimento econômico, foi votada na Assembléa Legislativa da Guanabara um projeto concedendo a uma determinada empresa industrial, nova, de aço, uma lei pela qual o Estado lhe fará empréstimos sem garantias nem juros, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos.

Pergunta-se: que medidas jurídicas poderá o Governador opor a essa proposição e que fundamentos poderá invocar contra ela?

7. PROVA ESCRITA DE DIREITO TRIBUTARIO

QUESITO N.º 1

Em que momento nasce o crédito fiscal? Qual o valor do fato gerador e do lançamento na sua formação? Justificar o ponto de vista defendido.

QUESITO N.º 2

A translação econômica de um impôsto transforma aquêle para quem se translada dito impôsto em sujeito passivo da obrigação jurídico-tributária?

Em caso de restituição do impôsto, quem tem direito a pedi-la: aquêle que pagou o impôsto ou aquêle para quem foi transladado economicamente?

QUESITO N.º 3

O pagamento do impôsto importa em quitação? Porquê?

QUESITO N.º 4

Para pedir repetição do tributo indevido é necessário que o pagamento tenha sido feito sob protesto? É necessário provar o erro? Porquê?

QUESITO N.º 5

Se um testador deixar um legado que deva, por cláusula testamentária, ser recebido, pelo legatário, livre de impôsto de transmissão *causa-mortis*,

e se o restante do monte líquido fôr inferior ao impôsto devido pela transmissão daquele legado, deve o impôsto ser reduzido até a importância do monte líquido ou deve ser o legatário considerado como responsável pela diferença entre o total do impôsto relativo ao legado que recebeu e o citado monte líquido? Justificar a resposta.

QUESITO N.º 6

A propositura de uma ação para anular um crédito fiscal tira ao Fisco o direito de propor o executivo fiscal? Porquê?

QUESITO N.º 7

Não havendo disposição expressa a respeito, qual a lei aplicável a determinada relação jurídico-fiscal? Porquê?

QUESITO N.º 8

Qual a diferença entre impôsto e taxa? Dar as várias acepções de taxa e opinar a respeito.

8. PROVA ESCRITA DE DIREITO CIVIL

QUESITO N.º 1

Estão sujeitos a registro os atos de aquisição de imóveis realizados pelo Estado? Justificar e fundamentar.

QUESITO N.º 2

Fraude à lei, simulação e negócio fiduciário: distinção, sanções correspondentes.

QUESITO N.º 3

Pode, no direito vigente, ser pedida a retomada para uso próprio de prédio ocupado por asilo ou creche?

QUESITO N.º 4

O Estado, titular de uma servidão de trânsito, pode defendê-la por ação possessória? Justificar e fundamentar.

QUESITO N.º 5

Efeitos da adoção superveniente à elaboração do testamento.

9. PROVA ESCRITA DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL

QUESITO N.º 1

O art. 209 do Código de Processo Civil tem aplicação contra a Fazenda Pública?

QUESITO N.º 2

1. Distinção entre assistente e litisconsorte.
2. Admissibilidade da assistência e do litisconsórcio: a) em segunda instância; b) em execução de sentença.

QUESITO N.º 3

Executivo Fiscal:

- a) Admissibilidade de embargos a acórdão.
- b) Peculiaridade dos embargos de terceiro, em confronto com as disposições do Código de Processo Civil.

QUESITO N.º 4

Competência funcional:

- a) Conceito.
- b) Indicar 5 (cinco) dispositivos legais onde esteja a mesma determinada.
- c) O art. 884, III, do Código de Processo Civil prevê a competência funcional?

QUESITO N.º 5

A decisão proferida pelo Tribunal de Justiça, em Arguição de Inconstitucionalidade, por maioria absoluta, é obrigatória, em outros processos:

- a) para os Juizes de inferior instância?
- b) para os seus Grupos ou Câmaras?
- c) para o próprio Tribunal Pleno?

QUESITO N.º 6

O indivíduo *A* propôs uma ação com fundamento no art. 141, § 38, da Constituição Federal, para anular nomeação de funcionário, feita sem observância de requisito legal — possuir o nomeado determinado diploma, exigido para o cargo.

Por sentença que transitou em julgado, foi decretada a carência de ação, por não estar em causa qualquer ato lesivo ao patrimônio do Estado.

Posteriormente, a Associação *B*, entidade de classe que congrega os portadores daquele diploma, propõe uma outra, com idêntico objetivo.

Quais as alegações a serem aduzidas em defesa do Estado (com indicação sucinta dos respectivos fundamentos)?

QUESITO N.º 7

É válida a cláusula contratual:

- a) em que se convencionou, para ações decorrentes de contrato, o rito executivo (pacto executivo)?
- b) pela qual o Estado se obrigue a responder perante a Justiça de outro Estado (fôro de eleição)?

QUESITO N.º 8

Ao conceder um Mandado de Segurança, o Juiz deixou de interpor o recurso *ex officio*. A sentença é passível de execução? Quais as providências cabíveis, em face da omissão, não tendo sido interposto, oportunamente, o recurso voluntário?

QUESITO N.º 9

O Estado da Guanabara assina, em Nova York, um contrato para aquisição de maquinismos, com a sociedade *Z*, ali estabelecida e com sucursal em Belo Horizonte, devendo a entrega ser efetivada no pôrto de Santos. Qual o fôro competente para a ação a ser proposta pelo Estado, com fundamento em vício redibitório?

QUESITO N.º 10

Tendo sido revogado o decreto pelo qual foi declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, um determinado imóvel, pode o Estado desistir da correspondente ação:

- a) enquanto não há decisão transitada em julgado?
- b) depois de transitar em julgado a decisão?

10 — RESULTADO DA PROVA ESCRITA

Clas.	NOME	Direito Admvo.	Direito Const.	Direito Fiscal	Direito Civil	Processo Civil	Nota Final
1.º	Luiz Orlando Rodrigues Cardoso	8	9,2	9	9,6	9	8,960
2.º	José Carlos Barbosa Moreira	9	8,4	8,875	9	9	8,855
3.º	Raymundo Faoro	10	8,8	7,75	9,6	8	8,830
4.º	Oswaldo Astolpho Rezende	10	8	8,375	8	8	8,475
5.º	Augusto Frederico Gaffrée Thompson	8	10	8,25	9	7	8,450
6.º	Roberto Paraíso Rocha	9	9,3	8,125	9,6	6	8,405
7.º	Arnold Wald	8	8,5	8,625	8	7	8,025
8.º	Sabino Lamêgo de Camargo	8	7	8,375	9,6	7	7,995
9.º	Roberto Richelette Freire de Carvalho	9	9,2	7,75	7	7	7,990
10.º	Manuel Niederauer Tavares Cavalcanti	10	8,5	7,375	8	6	7,975
11.º	Paulo de Moraes Lopes	10	7,5	8,375	7	6	7,775
12.º	Eugênio Noronha Lopes	6	7,4	8,375	10	7	7,755
13.º	Letácio Medeiros Jansen Ferreira Junior	8	6,5	9	7	8	7,700
14.º	Carlos Augusto da Silveira Lôbo	6	9,4	7,875	7	8	7,655
15.º	José Valmore Vaz da Costa	7	6,6	8,625	9	6	7,445
16.º	Newton Barroca	6	7,5	7,5	9	7	7,400
17.º	Nelson Nascimento Diz	9	6,3	7,625	7	7	7,385
18.º	Hugo Maurício Sigelmann	6	8,4	7	8	7	7,280
19.º	Dirceu de Oliveira e Silva	8	7	8,375	7	6	7,275
20.º	Antônio Carlos Cavalcanti Maia	6	7	8,250	8	7	7,250
21.º	Hélio Campista Gomes	6	8	9	7	6	7,200
22.º	Célio Alberto Sholl Ferreira	9	6,8	8	6	6	7,160
23.º	Paulo Barros de Araújo Lima	7	6,7	7	9	6	7,140
24.º	Alexandre Barbosa da Fonseca Júnior	8	6,5	8,5	6	6	7,000
25.º	Amílcar Paranhos da Silva Velloso	6	7	7,875	7	7	6,975
26.º	Roberto Mattoso Câmara Filho	6	8,5	7,250	7	6	6,950
27.º	Celso Soares Carneiro	6	7,3	7,375	8	6	6,935
28.º	José Carlos Vilella Rabello	6	8	8,5	6	6	6,900
29.º	Hugo de Carvalho Coelho	6	7,2	8,125	6	7	6,865
30.º	Nilton Machado Barbosa	7	6	7,125	8	6	6,825
31.º	Afrânio Alvarenga Moreira	6	6	7,125	9	6	6,825
32.º	Sebastião Luiz de Andrade Figueira	7	6	7	8	6	6,800
33.º	Danton Pinheiro de Andrade Figueira	6	6	7	9	6	6,800
34.º	Maria da Penha Ribeiro Cabral	8	6	7,625	6	6	6,725
35.º	Miguel Lanzelotti Baldez	6	6	7,625	7	7	6,725
36.º	Abdo Jorge Couri Raad	8	6,4	6,125	6	7	6,705
37.º	Francisco Salvador Rodrigues Alves Muniz de Aragão	7	7	7,5	6	6	6,700
38.º	Antonio Prieto Lopes	7	6	7,375	7	6	6,675
39.º	Luiz Augusto Gurgel Dutra	6	7	7,875	6	6	6,575
40.º	Edson de Almeida Brasil	6	6,5	7,75	6	6	6,450
41.º	Luiz Carlos Guimarães Castro	6	6	7,875	6	6	6,375
42.º	Sérgio Pavageau Sayão	6	6,5	6,125	6	6	6,125
43.º	José Tavares Lacerda Filho	6	6,3	6,125	6	6	6,085

11. RESULTADO DA PROVA ORAL

<i>Clas.</i>	<i>NOME</i>	<i>Nota</i>
1.º	Manuel Niederauer Tavares Cavalcanti	9,16
	Ricardo Cesar Pereira Lira (*)	9,16
2.º	Arnold Wald	9,00
3.º	Antonio Carlos Cavalcanti Maia	8,83
4.º	José Carlos Barbosa Moreira	8,66
5.º	Hélio Campista Gomes	8,50
6.º	Raymundo Faoro	8,33
	Dirceu de Oliveira e Silva	8,33
7.º	Letácio Medeiros Jansen Ferreira Junior	8,16
	Roberto Richelette Freire de Carvalho	8,16
	Nélson Nascimento Diz	8,16
8.º	Luiz Orlando Rodrigues Cardoso	8,00
	Oswaldo Astolpho Rezende	8,00
	Amílcar Paranhos da Silva Velloso	8,00
	Carlos Augusto da Silveira Lôbo	8,00
9.º	Nilton Machado Barbosa	7,83
	Newton Barroca	7,83
	Francisco Mauro Dias (*)	7,83
10.º	Paulo de Moraes Lopes	7,66
	Francisco Salvador Rodrigues Alves Muniz de Aragão..	7,66
11.º	Afrânio Alvarenga Moreira	7,50
	Miguel Lanzelotti Baldez	7,50
	Roberto Paraíso Rocha	7,50
12.º	Sabino Lamego de Camargo	7,33
	Danton Pinheiro de Andrade Figueira	7,33
	Helena Cardoso Teixeira (*)	7,33
13.º	Augusto Frederico Gaffrée Thompson	7,16
	Eugênio Noronha Lopes	7,16
	Sebastião Luiz de Andrade Figueira	7,16
	Paulo Barros de Araújo Lima	7,16
	José Valmore Vaz da Costa	7,16
	Oswaldo Sérvulo Tavares da Silva (*)	7,16
	Celso Soares Carneiro	7,16
14.º	Hugo Maurício Sigelmann	7,00
	Hugo de Carvalho Coelho	7,00
	José Tavares Lacerda Filho	7,00
	Alexandre Barbosa da Fonseca Júnior	7,00
	Luiz Carlos Guimarães Castro	7,00
	José Carlos Vilella Rabello	7,00
15.º	Antonio Prieto Lopes	6,83
	Roberto Mattoso Câmara Filho	6,83
	Célio Alberto Sholl Ferreira	6,83
16.º	Edson de Almeida Brasil	6,66
17.º	Maria da Penha Ribeiro Cabral	6,50
	Luciano Fabrício Riquet (*)	6,50
18.º	Jeovah de Andrade Carvalho (*)	6,33
	Abdo Jorge Couri Raad	6,33
	Hugo de Aguiar Costa Pinto (*)	6,33
19.º	Marcus Ayrosa Fernandino de Moraes (*)	6,16
20.º	Sérgio Pavageau Sayão	6,00

NOTA — Os nomes assinalados (*) prestaram as provas orais amparados por mandado de segurança.

12. RESULTADO FINAL DO CONCURSO

Clas.	NOME	Escrita	P.	Total	Oral	P.	Total	Títulos	Final
1.º	José Carlos Barbosa Moreira	8,855	4	35,42	8,66	4	34,64	2	72,06
2.º	Arnold Wald	8,025	4	32,10	9,00	4	36,00	3	71,10
3.º	Manuel Niederauer Tavares Cavalcanti ...	7,975	4	31,90	9,16	4	36,64	2	70,54
4.º	Raymundo Faoro	8,830	4	35,32	8,33	4	33,32	1,5	70,14
5.º	Luiz Orlando Rodrigues Cardoso	8,960	4	35,84	8,00	4	32,00	0,5	68,34
6.º	Oswaldo Astolpho Rezende	8,475	4	33,90	8,00	4	32,00	0,5	66,40
7.º	Roberto Paraiso Rocha	8,405	4	33,62	7,50	4	30,00	2	65,62
8.º	Antonio Carlos Cavalcanti Maia	7,250	4	29,00	8,83	4	35,32	1	65,32
9.º	Roberto Richelette Freire de Carvalho	7,990	4	31,96	8,16	4	32,64	0,5	65,10
10.º	Letácio Medeiros Jansen Ferreira Júnior..	7,700	4	30,80	8,16	4	32,64	1	64,44
11.º	Dirceu de Oliveira e Silva	7,275	4	29,10	8,33	4	33,32	2	64,42
12.º	Hélio Campista Gomes	7,200	4	28,80	8,50	4	34,00	0,5	63,30
13.º	Carlos Augusto da Silveira Lôbo	7,655	4	30,62	8,00	4	32,00	0	62,62
14.º	Augusto Frederico Gaffrée Thompson	8,450	4	33,80	7,16	4	28,64	0	62,44
15.º	Newton Barroca	7,400	4	29,60	7,83	4	31,32	1,5	62,42
16.º	Nélson Nascimento Diz	7,385	4	29,54	8,16	4	32,64	0	62,18
17.º	Paulo de Moraes Lopes	7,775	4	31,10	7,66	4	30,64	0	61,74
18.º	Sabino Lamêgo de Camargo	7,995	4	31,98	7,33	4	29,32	0	61,30
19.º	Amilcar Paranhos da Silva Velloso	6,975	4	27,90	8,00	4	32,00	1	60,90
20.º	Eugênio Noronha Lopes	7,755	4	31,02	7,16	4	28,64	0	59,66
21.º	José Valmore Vaz da Costa	7,445	4	29,78	7,16	4	28,64	0,5	58,92
22.º	Nilton Machado Barbosa	6,825	4	27,30	7,83	4	31,32	0	58,62
23.º	Danton Pinheiro de Andrade Figueira	6,800	4	27,20	7,33	4	29,32	2	58,52
24.º	Francisco Rodrigues Alves Muniz de Aragão	6,700	4	26,30	7,66	4	30,64	0,5	57,94
25.º	Paulo Barros de Araújo Lima	7,140	4	28,56	7,16	4	28,64	0,5	57,70
26.º	Afrânio Alvarenga Moreira	6,825	4	27,30	7,50	4	30,00	0	57,30
27.º	Hugo Mauricio Sigelmann	7,280	4	29,12	7,00	4	28,00	0	57,12
28.º	Miguel Lanzellotti Baldez	6,725	4	26,90	7,50	4	30,00	0	56,90
29.º	Celso Soares Carneiro	6,935	4	27,74	7,16	4	28,64	0,5	56,88
30.º	Alexandre Barbosa da Fonseca Júnior	7,000	4	28,00	7,00	4	28,00	0,5	56,50
31.º	Célio Alberto Sholl Ferreira	7,160	4	28,64	6,83	4	27,32	0	55,96
32.º	Sebastião Luiz de Andrade Figueira	6,800	4	27,20	7,16	4	28,64	0	55,84
33.º	Roberto Mattoso Câmara Filho	6,950	4	27,30	6,83	4	27,32	0,5	55,62
34.º	José Carlos Vilella Rabello	6,900	4	27,60	7,00	4	28,00	0	55,60
35.º	Hugo de Carvalho Coelho	6,865	4	27,46	7,00	4	28,00	0	55,46
36.º	Antonio Prieto Lopes	6,675	4	26,70	6,83	4	27,32	0	54,02
37.º	Luiz Carlos Guimarães Castro	6,375	4	25,50	7,00	4	28,00	0	53,50
38.º	Maria da Penha Ribeiro Cabral	6,725	4	26,90	6,50	4	26,00	0,5	53,40
39.º	Edson de Almeida Brasil	6,450	4	25,30	6,66	4	26,64	0,5	52,94
40.º	José Tavares Lacerda Filho	6,085	4	24,34	7,00	4	28,00	0,5	52,84
41.º	Abdo Jorge Couri Raad	6,705	4	26,32	6,33	4	25,32	0	52,14
42.º	Sérgio Pavageau Sayão	6,125	4	24,50	6,00	4	24,00	0	48,50